

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO N° 147/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **M C B MOURA**.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú- MA, CEP n°. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n° 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LILIAN BARROS COSTA NOLETO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 257.447.633-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **M C B MOURA** CNPJ n.º 21.232.664/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à ROD BR 230, 619, Eleoterio Rezende - Barão de Grajaú – MA , CEP: 65.660-000, neste ato representada pela Sra. **MAIANY COSTA BARRETO MOURA**, portadora do CPF n° 030.179.813-39, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 051823392014-3 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 42/2022, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 21/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 21.443,54** (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

FUNDEB 30%

Itens	Discriminação	MARCA	UNIDA-DE	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
-------	---------------	-------	----------	--------	---------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

7	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	ATL	BB	1	R\$ 658,68	R\$ 659,68
9	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	NOBRE	RL	5	R\$ 49,90	R\$ 54,90
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	27	R\$ 19,96	R\$ 46,96
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	27	R\$ 18,96	R\$ 45,96
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	SEVEN-GEL	BB	3	R\$ 369,26	R\$ 372,26
14	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	SEVEN-GEL	BB	5	R\$ 29,94	R\$ 34,94
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capaci-	AR-QPLAST	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 107,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	dade aproximada 10 litros.					
19	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	AR-QPLAST	UND	27	R\$ 31,93	R\$ 58,93
20	BOTA CANO LONGO - Calçado dessegurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entres sola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; sem-gravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	WHURT	PAR	2	R\$ 214,50	R\$ 216,50
21	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44	ROGIL	par	1	R\$ 84,83	R\$ 85,83
22	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência	NOBRE	und.	2	R\$ 84,83	R\$ 86,83
30	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	LIMPOLAR	UND	15	R\$ 6,38	R\$ 21,38
34	DESINCUISTRANTE P/ SUPERFICIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	SEVEN-GEL	CX	3	R\$ 289,42	R\$ 292,42
42	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	AIR WICK	FRS	120	R\$ 11,97	R\$ 131,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

43	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	ATOL	BB	6	R\$ 43,91	R\$ 49,91
44	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	OI	FRS	600	R\$ 2,39	R\$ 602,39
46	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	SEVEN-GEL	BB	6	R\$ 43,91	R\$ 49,91
49	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS	ATL	BB	5	R\$ 199,60	R\$ 204,60
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BRILHUS	UND	7	R\$ 3,99	R\$ 10,99
53	Espanador com cabo de madeira.	LIMPOLAR	und.	18	R\$ 6,98	R\$ 24,98
56	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	5	R\$ 99,80	R\$ 104,80
61	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	GLIX	BB	6	R\$ 97,80	R\$ 103,80




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

64	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	PLASVALE	UND	2	R\$ 414,17	R\$ 416,17
67	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	NOBRE	UND	5	R\$ 14,47	R\$ 19,47
68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor	NOBRE	UND	5	R\$ 14,47	R\$ 19,47
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor	NOBRE	UND	5	R\$ 14,47	R\$ 19,47
70	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par de luvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	NOBRE	PAR	18	R\$ 14,47	R\$ 32,47
71	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros:	DINNIL	und.	1	R\$ 109,78	R\$ 110,78
72	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticas simples com clips nasal.	NOBRE	UND	90	R\$ 1,29	R\$ 91,29
73	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal - melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos - flexíveis e confortáveis.	NOBRE	und.	48	R\$ 3,49	R\$ 51,49




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

75	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral, haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco	CARBOGRAFIT	und.	5	R\$ 41,91	R\$ 46,91
77	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	BETANNI	UND	48	R\$ 6,98	R\$ 54,98
85	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	VONDER	und.	2	R\$ 69,86	R\$ 71,86
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PRAFESTA	PCT	95	R\$ 2,94	R\$ 97,94
87	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PRAFESTA	PCT	180	R\$ 2,94	R\$ 182,94
90	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BRALIMPIA	UND	18	R\$ 39,92	R\$ 57,92
92	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	GAROTO	CX	45	R\$ 59,88	R\$ 104,88
95	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO – Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento.	PREMISSE	BB	5	R\$ 77,84	R\$ 82,84
103	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	INDA-PLAST	PCT	5	R\$ 99,80	R\$ 104,80
104	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETA-PLASTIC	FRD	27	R\$ 83,83	R\$ 110,83
105	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução	BETA-PLASTIC	PCT	6	R\$ 199,60	R\$ 205,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

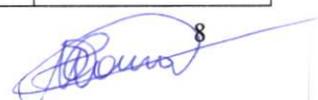
	da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.					
113	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA-PLASTIC	PCT	6	R\$ 31,93	R\$ 37,93
117	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	FIBRAS	RL	60	R\$ 3,99	R\$ 63,99
122	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira encapado com plástico, 1,40m e 27mm, cerdas 0,80 mm PET.	BAHIA	und.	21	R\$ 35,92	R\$ 56,92
123	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	LIMPOLAR	UND	51	R\$ 9,48	R\$ 60,48
VALOR TOTAL FUNDEB 30%						R\$ 5.468,87

MDE						
Itens	Discriminação	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
7	AMACIANTE DE FIBRAS 50L - FUNÇÃO - Desenvolvido exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. FINALIDADE - Nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. EMBALAGEM - Bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	ATL	BB	1	R\$ 658,68	R\$ 658,68
9	AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16% poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	NOBRE	RL	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	UND	18	R\$ 19,96	R\$ 359,28




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM BORDA PARA SEGURAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASVALE	UND	18	R\$ 18,96	R\$ 341,28
13	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e qualquer outra área da vida pública e privada.	SEVEN-GEL	BB	2	R\$ 369,26	R\$ 738,52
14	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e monoblocos.	SEVEN-GEL	BB	3	R\$ 29,94	R\$ 89,82
16	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 10 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 10 litros.	AR-QPLAST	UND	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
19	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, 60 LITROS. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; Capacidade aproximada 60 litros.	AR-QPLAST	UND	18	R\$ 31,93	R\$ 574,74
20	BOTA CANO LONGO - Calçado de segurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entresola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92	WHURT	PAR	1	R\$ 214,50	R\$ 214,50
21	Bota de pvc injetado, na cor branca, cano longo, com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante, numeração: 35 à 44	ROGIL	par	1	R\$ 84,83	R\$ 84,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

22	Cera líquida acrílica impermeabilizante incolor p/ piso, alta resistência	NOBRE	und.	1	R\$ 84,83	R\$ 84,83
30	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS manual de borracha cabo madeira 17,5cmx70	LIMPOLAR	UND	10	R\$ 6,38	R\$ 63,80
34	DESINCISTRANTE P/ SUPERFICIES ESMALTADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML - Produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica agressiva	SEVEN-GEL	CX	2	R\$ 289,42	R\$ 578,84
42	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	AIR WICK	FRS	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
43	DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	ATOL	BB	4	R\$ 43,91	R\$ 175,64
44	Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Princípio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato de sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	OI	FRS	400	R\$ 2,39	R\$ 956,00
46	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L - Indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas industriais, talheres, louças e inox.	SEVEN-GEL	BB	4	R\$ 43,91	R\$ 175,64
49	DETERGENTE P/ PISO CONCENTRADO. 1:50 IGUATEMI - É um limpador alcalino especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos tratados com acabamentos acrílicos, pisos não tratados como porcelanato e cerâmica vitrificada, mármore, granito e	ATL	BB	3	R\$ 199,60	R\$ 598,80




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	limpeza de rejuntas. EMBALAGEM 05 LITROS					
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA ROUPA SECA; Alça anatômica; Cerdas macias; Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BRILHUS	UND	6	R\$ 3,99	R\$ 23,94
53	Espanador com cabo de madeira.	LIMPOLAR	und.	12	R\$ 6,98	R\$ 83,76
56	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - Detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	ATL	BB	3	R\$ 99,80	R\$ 299,40
61	LIMPADOR MULT USO 5L - Especialmente desenvolvido para limpeza diária de superfícies laváveis tais como: móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, vidros, telefones, etc.	GLIX	BB	4	R\$ 97,80	R\$ 391,20
64	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO - Tampa acionada por pedal através de haste metálica, Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes.	PLASVALE	UND	1	R\$ 414,17	R\$ 414,17
67	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	NOBRE	UND	3	R\$ 14,47	R\$ 43,41
68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M - luva leve, cor	NOBRE	UND	3	R\$ 14,47	R\$ 43,41
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P - luva leve, cor	NOBRE	UND	3	R\$ 14,47	R\$ 43,41




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

70	LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - luva leve, corlaranja, elaborada com látex de borracha natural dealta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Idealpara executar tarefas de longa duração, medindo0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm decomprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes,material flexível que possibilita a total movimentaçãodos dedos, com punhos longos para maior proteção,bordas com perfeito acabamento, fácil identificação dotamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste.Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par deluvas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e data de validade do produto.	NOBRE	PAR	12	R\$ 14,47	R\$ 173,64
71	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros:	DINNIL	und.	1	R\$ 109,78	R\$ 109,78
72	MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal.	NOBRE	UND	60	R\$ 1,29	R\$ 77,40
73	Mascara: indicado para uso em poeiras e névoas. Espuma nasal– melhora vedação e aumenta conforto. Elásticos revestidos – flexíveis e confortáveis.	NOBRE	und.	32	R\$ 3,49	R\$ 111,68
75	Oculos, lente em policarbonato óptico, proteção lateral,haste com ajuste de comprimento e lentes com tratamento antirrisco	CARBO-GRAFIT	und.	3	R\$ 41,91	R\$ 125,73
77	PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	BETANNI	UND	32	R\$ 6,98	R\$ 223,36
85	Placa indicadora de piso molhado, altura aproximada da placa: 65cm, cor da placa: amarelo, cor do texto: preto, peso aproximado: 850g.	VONDER	und.	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86
86	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA SOPA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PRAFESTA	PCT	65	R\$ 2,94	R\$ 191,10
87	Prato descartável grande para refeição pacote c/ 10 unidade.	PRAFESTA	PCT	120	R\$ 2,94	R\$ 352,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

90	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	BRALIM-PIA	UND	12	R\$ 39,92	R\$ 479,04
92	SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	GAROTO	CX	30	R\$ 59,88	R\$ 1.796,40
95	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L - FUNÇÃO – Sabonete Líquido Perolado. Possui baixo custo e alto rendimento.	PREMISSE	BB	3	R\$ 77,84	R\$ 233,52
103	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC - Saco para lixo Branco leitoso em Polietileno de Baixa densidade, 50L - 62X75 cm	INDA-PLAST	PCT	3	R\$ 99,80	R\$ 299,40
104	Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	BETA-PLASTIC	FRD	18	R\$ 83,83	R\$ 1.508,94
105	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC - Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Sua capacidade é de 100L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA-PLASTIC	PCT	4	R\$ 199,60	R\$ 798,40
113	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC - Blenda composta com PEBD (polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	BETA-PLASTIC	PCT	4	R\$ 31,93	R\$ 127,72
117	Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	FIBRAS	RL	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
122	Vassoura gari 60 cm com cabo, tamanho 60 cm x 5,9 cm X 3,6 cm, cepa de madeira, cabo de madeira	BAHIA	und.	14	R\$ 35,92	R\$ 502,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

	encapado com plástico, 1,40m e 27mm, cedas 0,80 mm PET.					
123	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	LIMPOLAR	UND	34	R\$ 9,48	R\$ 322,32
VALOR TOTAL MDE						R\$ 15.974,67
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 21.443,54

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) .

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº 13823-1, Agência 1491-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0465.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO
15 – FUNDEB
00 – FUNDEB
12.361.0403.2083.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

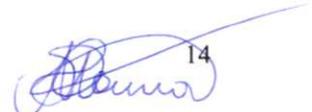



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Município de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLETO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a CONTRATANTE poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A CONTRATANTE cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 21/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 21/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

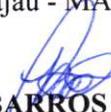
PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 13 de maio de 2022.


LILIAN BARROS COSTA NOLETO
Secretário Municipal de Administração


MAIANY COSTA BARRETO MOURA
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF N° 082032982362


CPF N° 2357646358